



LEI Nº 194/96

DISPÕE DE ALTERAÇÃO DE DISPO-
SITIVOS DA LEI Nº 185/96 DE
29/10/96

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, PARágrafo Segundo, inciso I e Inciso II, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

I - Imóvel urbano, situado no Município de Araporã, com área superficial de 12,48,00 ha (doze hectares e quarenta e oito ares), dentro do seguinte perímetro: - "Começam na interseção do eixo da Rua José Inácio Ferreira, (Antiga Rua B) com faixa de domínio da Rodovia BR 153 (Próximo ao Cemitério do Município de Araporã); daí, segue pela faixa de domínio da dita BR 153, no sentido Minas/Goiás numa distância de 718,00 metros; daí, com uma deflexão bastante acentuada, segue pelo eixo da Rua Francisco Gomes, (Antiga Rua 4), na distância de 540,00 metros, onde alcança o eixo da rua José Inácio Ferreira, (Antiga Rua B), e, por este, à direita, segue até o ponto inicial, numa distância de 469,00 metros", - No perímetro acima descrito encontram-se encravados os seguintes lotes: - " Lote nº 8, da Quadra nº 14, com a área superficial de 360,00 ms2 (12,00 x 30,00 ms), com frente para a Rua "Benedita Duarte Rodrigues (Antiga Rua L)", esquina com a Rua Arlindo Alves Vilela, (Antiga Rua 05) pertencente a DORVALINO OLÍMPIO DA SILVA, registrado no Livro 2, ficha 1, sob nº R - 1-1.496; Lotes nºs 11 e 12, da Quadra nº 14, com a área superficial de 768,00 ms2 (24,00 x 32,00 ms), com frente para a Rua "José Inácio Ferreira, (Antiga Rua B)", entre as Ruas Francisco Gomes, (Antiga Rua 4), e Arlindo Alves Vilela, (Antiga Rua 5), pertencentes a CITUSA - Comércio e Indústria Tupaciguara S/A, registrados no Livro 2, Ficha 1, sob nº R-1-467/ Lote nº 22, da Quadra nº 1-A, com área superficial de 330,00 ms2 (11,00 x 30,00 ms0, com frente para a Rua Arlindo Alves Vilela, (Antiga Rua 05), pertencente a CLAUDOMIRO MARTINS DE OLIVEIRA, registrado no Livro 3-p, fls. 99, sob nº 17.575; - Lote nº 06, da Quadra nº 05, com a área superficial de 372,00 ms2 (12,00 x 31,00 ms), com frente para o prolongamento da Rua João Batista dos Anjos, (Antiga Rua C), pertencente a CLAUDOMIRO MARTINS DE OLIVEIRA, registrado no Livro 3-p, fls. 40, sob nº 17.321; todos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-3-8.268 - ADQUIRENTE: - PEDRO CAMARGO - "Um Imóvel Urbano, situado neste Município de Araporã-Mg., oposto de 02,41,78 ha (dois hectares, quarenta e um ares, setenta e oito centiares), correspondente a 24,178 ms2 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito metros quadrados), EM COMUM, com o REMANESCENTE dos vendedores (Joaquim Alves Barbosa e outros) e com Oswaldo Ferreira Barbosa (ou seu espólio) e sua mulher, em uma área superficial de 12,48,00 ha de terras, dentro do perímetro constante na matrícula.



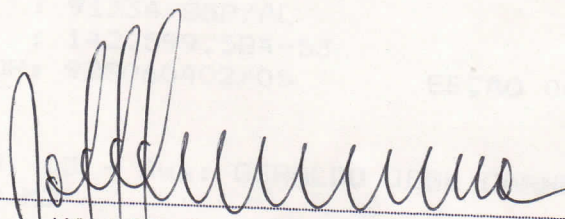
II - Uma área de 2.964,00 m², referente à matrícula nº 8.267, Livro nº 2 R-6, Fichas 01 e 02, do C.R.I. de Tupaciguara-MG., constante de: "Uma casa de morada, coberta de telhas, com (07) cômodos, e o respectivo terreno, cercados de arame, situados neste Município de Araporã-MG., dentro do seguinte perímetro: - Começa entre as Ruas "Cristiano Borges Silva e José Gonçalves Ferreira e Antônio Rabelo, (Antigas Ruas "E, F, 02"), confrontando por tres lados com estas ruas e por um lado com Santo Tizzo.

Este imóvel permanecerá em comum com Oswaldo Ferreira Barbosa ou seu espólio) e sua mulher.

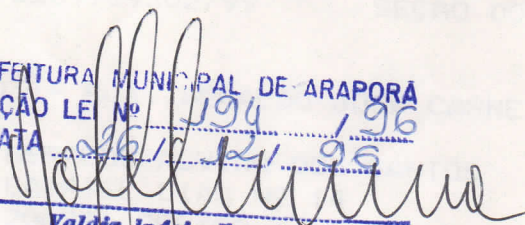
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 26 de Dezembro de 1.996



VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 194/96
DATA 26/12/96


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal